



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR DO PIM.

RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **JUCIANE FÁTIMA ZINI**, brasileira, residente e domiciliada na RS 569, KM 29, Bairro Aparecida, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1052228721 e no CPF sob nº 625.197.780-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de **SERVENTE**, nas funções do cargo de **VISITADOR DO PIM** na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, **sendo o último dia trabalhado em 07 de abril de 2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

JUCIANE FATIMA ZINI
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72